



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.659 - DE 12 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "O pensamento estético".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.08.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 047/88), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "O pensamento estético", de responsabilidade do Departamento de Filosofia e Metodologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, que tem por objetivo investigar a formação e o desenvolvimento da estética moderna, caracterizar o pensamento estético atual, estabelecendo suas relações com as ciências e as técnicas levando em conta o presente estado das artes; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 5.757/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
31 de agosto de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor

Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.659/88-CONSEP -02-

01. Título: O pensamento estético.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: Filosofia e Metodologia.
04. Período de realização: O projeto será desenvolvido de março à dezembro de 1988.
05. Pesquisador: Benedito José Viana da Costa Nunes.
06. Objetivo: Investigar a formação e o desenvolvimento da estética moderna, caracterizar o pensamento estético atual, estabelecendo suas relações com as ciências e as técnicas, levando em conta o presente estado das artes.
07. Orçamento: No projeto de pesquisa quanto aos recursos financeiros a serem destinados, temos a informar que somente será utilizada a carga horária do responsável pelo projeto, por isso não acarretará ônus adicionais para a UFPA.